



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Atendimento: 26.09.0564.001.00002-301

01/09/2026 - **Telefone**

Situação: Finalizada

Fornecedor: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

Resultado por Fornecedor: Resolvida

Resposta do Fornecedor:

CERTIDÃO
TRATATIVA POR TELEFONE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2609056400100002301

Reclamante/Consumidor(a): Julio Coelho Gomes , **CNPJ/CPF:** 120.370.283-34 , **Endereço:** Rua 10 - 121 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-290 , **Telefone:** 0000 , **E-mail:** .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) , **CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70 , **Endereço:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr(a). Julio Coelho Gomes , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor - Procon Maracanaú, para fazer uma reclamação nos termos abaixo:

Relato:

Relata o consumidor que, conforme a Unidade Consumidora (UC) nº 672661, possui débitos junto à empresa Enel e manifesta interesse em regularizar a pendência financeira.

Diante disso, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer o consumidor a negociação do débito, mediante condições de pagamento compatíveis com sua capacidade financeira, a fim de possibilitar a regularização da pendência.

Diante da solicitação do reclamante, registro que, após realizada tratativa por telefone com a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), esta apresentou a seguinte proposta de acordo ao consumidor: O pagamento de uma entrada de R\$ 346,00(trezentos e quarenta e seis reais), correspondente a parcela inicial e o restante da dívida no valor de R\$ 1.381,15(mil,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos) será paga em 20(vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor individual de R\$ R\$ 69,06(sessenta e nove reais e seis centavos).

Após tomar conhecimento da proposta, o consumidor aceitou os termos apresentados e declarou sua demanda como resolvida.

Considerando que as partes celebraram ACORDO no âmbito da presente reclamação, encaminho a demanda ao Setor Jurídico para análise e adoção das providências e demais atos que entender cabíveis.

Nada mais havendo a registrar no momento, o presente termo segue devidamente assinado pelo atendente e pelo consumidor.

Maracanaú, 01 de Setembro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA (Atendente)

Julio Coelho Gomes (Consumidor(a))